

Atenção: Devido à situação de pandemia, conforme notícia publicada na página da PROGRAD, não há atendimento presencial nas Divisões da DRCA do campus JK, salvo os agendamentos para a retirada de diplomas de graduação. O atendimento telefônico também está suspenso e todas as dúvidas e questões são tratadas apenas por e-mail.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA - Art. 79 - [Resolução nº 11 CONSEPE de 11/04/2019](#)

-

Os discentes devidamente matriculados em unidades curriculares poderão requerer trancamento de matrícula no curso, **no prazo estabelecido no** [Calendário Acadêmico](#).

- Os discentes poderão trancar sua matrícula por dois semestres letivos, consecutivos ou não.

-

O discente deverá frequentar as aulas das unidades curriculares nas quais esteja devidamente matriculado, até o recebimento do resultado deferindo a solicitação de trancamento.

- O discente que pretender voltar antes de completar o prazo máximo de trancamento deverá solicitar seu reingresso **no prazo estabelecido no** [Calendário Acadêmico](#).

-

O discente que não retornar do trancamento após ter usufruído do prazo máximo de dois semestres terá sua matrícula automaticamente cancelada para posterior desligamento homologado pelo Consepe.

- Não se concederá trancamento de matrícula ao discente:

1. Que estiver cursando o primeiro período do curso, exceto por motivo de prestação de Serviço Militar Obrigatório (comprovado através da declaração da autoridade do serviço militar) ou por motivo de doença do discente, dos pais, dos filhos ou cônjuge, mediante apresentação de relatório médico ou por motivo de força maior, devidamente comprovado;

2. Após análise acadêmica for detectada a mudança de estruturas curriculares que o impeça de integralizar o curso no tempo máximo permitido, exceto quando o trancamento for por motivo de força maior;

3. Que estiver em dilação de prazo para integralização curricular;

4. Que estiver cumprindo suspensão em virtude de decisão por processo disciplinar discente.

- Ao retornar ao curso, o discente deverá submeter-se as normas vigentes na época e cumprir o currículo constante do Projeto Pedagógico do Curso, vigente no semestre de reingresso a UFVJM.

PROCEDIMENTOS apenas por e-mail:

- Preencher o requerimento, imprimir, assinar conforme documento de identificação e enviar anexo ao e-mail para:

- dmaa@ufvjm.edu.br para os academicos do Campus Diamantina
- drca.jan@ufvjm.edu.br para os academicos do Campus Janauba
- dmaato@ufvjm.edu.br para os academicos do Campus do Mucuri
- drca.unai@ufvjm.edu.br para os academicos do Campus Unai

- Preencher e quitar a GRU no valor de R\$13,28 e enviar para o e-mail especificado abaixo; ([c](#)
[lique aqui e preencha o boleto](#)

)
- Encerrar o vínculo com a Biblioteca. Não é necessário anexar o Nada Consta; ([entre em](#)
[contato com a Biblioteca](#)

)

OBS.: Não será aceito requerimento com formatação diferente do modelo apresentado, bem como preenchido a mão.

[Requerimento de Trancamento de matrícula](#)

[&nbsh;Requerimento de Trancamento de matrícula por motivo de força maior](#)